



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Memorando nº 530 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR

Maceió, 24 de abril de 2024.

Para: Comissão Permanente de Planejamento de Eleições
Assunto: Locação de toldos/tendas

Senhores Membros da CPPE,

Trata-se de demanda emergencial cujo objeto é a **Locação de Toldos/tendas** para cartórios eleitorais solicitantes bem como para o Fórum Eleitoral de Maceió no período entre o dia 29/04/2024 e o dia 08/05/2024, cujo objeto constou anteriormente no processo SEI (0000998-24.2024.6.02.8000), tendo sido apartado daquele por motivo de expiração de prazo hábil para a contratação destes.

Portanto, encaminho os autos para os procedimentos de praxe, os Termo de Referência Simplificado (1491133) e Planinha/Tabela (1491174) onde constam os quantitativos, locais de instalação e nome e contato dos responsáveis pelos locais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 24/04/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 25/04/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1491049** e o código CRC **33F435FA**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência trata das informações técnicas básicas visando a contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação de Toldos/Tendas**, para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024.

1.1. JUSTIFICATIVAS:

Equipamentos de praxe, visto a necessidade de uma infraestrutura complementar para melhor abrigar eleitores durante o período do final de cadastro de eleitores, onde aumenta demasiadamente a quantidade de pessoas que procuram os serviços dos cartórios eleitorais; a pretendida contratação visa atender às solicitações do administrador do Fórum Eleitoral de Maceió e dos Chefes dos Cartórios Eleitorais das 7^a, 26^a, 40^a, 45^a, 50^a e 53^a Zonas Eleitorais.

Os toldos/tendas: serão instalados nos locais indicados, para proporcionar acolhimento contra as intempéries e assim proporcionar ao eleitores maior conforto.

1.2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE ÚNICO:

TOLDOS PARA CAPITAL e INTERIOR: Em lona branca, confeccionada em tecido sintético(lona vinílica), de espessura 0,49mm, opacidade 60, especial para coberturas, coberto com PVC laminado, pigmentado em ambas as faces, blackout (filtro solar), auto extingüível, em perfeito estado, sem marcas de mofo e fungos. Lona anti raios U.V e I.V, impermeável, antichama, com estrutura em colunas em aço

galvanizado, medindo 3m de altura, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola.

1.3. QUANTITATIVO, LOCAIS DE ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO, DATA/PERÍODO, vide tabela em anexo I (1491174).

1.4. NOME E TELEFONE DOS GESTORES, vide anexo I (1491174).

1.5. GARANTIA - Não se aplica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado tendo como base os dados constantes no Estudo Técnico Preliminar (1442007), constante no SEI (0000998-24.2024.6.02.8000).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para os objetos estudados e descritos quanto a serem locados onde advem da experiência obtida nos anos anteriores quanto a eficácia e atendimento dos objetivos alcançados com o melhor custo benefício focado também no princípio da economicidade.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. 1. O fornecimento e instalação do material e ferramentas necessárias à montagem dos equipamentos do presente termo ficará a cargo da CONTRATADA, importante que seja previamente conhecido o local por foto ou in loco) e, posteriormente desmontagem e retirada dos equipamentos, assim como a utilização de material complementar necessário aos trabalhos, como andaimes, equipamentos de proteção individual (EPI), entre outros, que correrão às expensas e

serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.2. Os locais dos serviços deverão ser preversados pela CONTRATADA conforme foi encontrada assim como mantidos adequadamente limpos após sua execução;

4.3. Os serviços de mão de obra e transporte para deslocamento dos objetos locados deverão estar inclusos nos custos totais pela CONTRATADA;

4.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATADA, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes dos materiais;

4.5. Os representantes das unidades solicitantes deverão estar antecipadamente cientes das entregas e instalações dos objetos em tela, assim como agendar dia e horário combinado entre a CONTRATADA, gestor e fiscal assim como dar condições e acompanhamento de um servidor da unidade solicitante local para o bom andamento das execuções;

4.6. Pela SMR cabe a **gestão contratual**;

4.7. Pelas unidades solicitantes cabe a **fiscalização contratual** do início ao fim dos trabalhos, desde a montagem, durante a permanência até a desmontagem pela CONTRATADA.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os itens, objetos do respectivo contrato, nos locais e períodos indicados na tabela (vide anexo I 1491174);

5.2. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva o transporte, a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto sem dano algum ao local de instalação. caso ocorra, deverá ser retocado e ou refeito deixando o local como encontrou antes da instalação.

5.3. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) ainda utilizar

única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração, qualquer responsabilização; - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas para com as pessoas envolvidas nos serviços de execução do objeto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A GESTÃO do contrato ficará sob a responsabilidade e acompanhamento dos servidores da SMR, conforme o que dita a Portaria da Presidência nº491/2023 e Portaria nº 279/2023;

6.2. A FISCALIZAÇÃO do contrato ficará sob a responsabilidade e acompanhamento dos responsáveis por cada unidade beneficiada/solicitante.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços;

7.2. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

7.3. Todos os serviços relativos aos aluguéis dos objetos em tela deverão contar previamente, a partir do recebimento da Nota de empenho.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

À cargo da SEIC.

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Portaria nº418/2023, Anexo I, Número de Demanda 154 e 156 (<https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/gestao-administrativa/plano-das-contratacoes-administrativas/Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf>)

10.2. Número de Demanda: 154

- a). Código de Demanda: 22888
- b). Unidade Requisitante: SAPEV
- c). Ação Orçamentária: Pleitos
- d). Descrição Sucinta do Objeto: locação de Máquina, Equipamentos e bens móveis (1º Turno)
- e). Estimativa de Valor: R\$ 45.000,00(1º Turno)

10.3. Número de Demanda: 156

- a). Código de Demanda: 22888
- b). Unidade Requisitante: SAPEV
- c). Ação Orçamentária: Pleitos
- d). Descrição Sucinta do Objeto: locação de Máquina, Equipamentos e bens móveis (2º Turno)
- e). Estimativa de Valor: R\$ 10.000,00(2º Turno)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 24/04/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 25/04/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1491133** e o código CRC **0D2F6DB9**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1491133v12



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

TABELA TOLDOS - 29/04 à 08/05/2024

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	LOCAL	QUANTIDADE TOLDOS	PERÍODO FECHAMENTO DO CADASTRO
Fórum	Maceió	Fórum FEM	<ul style="list-style-type: none">• 6 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
7ª	Coruripe	Rua C, 167, Conjunto Rubens Wanderley, Bairro Tércio Wanderley	<ul style="list-style-type: none">• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
26ª	Marechal Deodoro	Praça em frente ao Cartório Eleitoral (Rua Capitão Bernardino Souto, Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
40ª	Delmiro Gouveia	Cartório Eleitoral (Rua Vereador João Dantas Feitosa, n. 424 A/B. Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 4 unid. 3x3m	De 29/04 à 08/05/2024
40ª	Piranhas	Posto de Atendimento Definitivo – PAD (Rua Campo Grande, n. 60. Xingó)	<ul style="list-style-type: none">• 2 unid. 5x5m	De 29/04 à 08/05/2024
45ª	Igaci	Cartório Eleitoral (Rua Juraci Tenório Cavalcante, 53, Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 2 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
50ª	Maravilha	Cartório Eleitoral (Rua Sete de Setembro, s/n, Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
53ª	Joaquim Gomes	Cartório Eleitoral (Praça Laurentino Gomes de Barros. 02. Centro)	<ul style="list-style-type: none">• 1 unid. 3x3m	De 29/04 à 08/05/2024

SMR – Seção de Manutenção e Reparos – Fone: (82) 2122.7797
Av. Aristeu de Andrade, nº 377, 5º andar, Centro – CEP: 57.051-090 – Maceió-AL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

Resumo:

11 tendas/toldos 6,00m x 6,00m

2 tendas/toldos 5,00m x 5,00m

5 tendas/toldos 3,00m x 3,00m

Contato dos Chefes de cartório e responsável pelo Fórum de Maceió:

Zona Eleitoral	Município	Responsável	Número contato
Fórum	Maceió	João Alves Filho	(82) 2122-7703 (82) 98889-1483 (WhatsApp) (82) 2122-7661 (82) 2122-7662
7 ^a	Coruripe	Thaís Lousise Acioli Barros	(82)32731210 (82) 98856-1811 (WhatsApp)
26 ^a	Marechal Deodoro	Shirley Danusa Cordeiro Dória	(82) 2122-7667 (82) 99192-1957 (WhatsApp)
40 ^a	Delmiro Gouveia e Piranhas	Michel Silva Azevedo	(82) 99944-5949 (Whatsapp)
45 ^a	Igaci	Tadeu Barreira Lages	(82) 99192-2666 (WhatsApp)
50 ^a	Maravilha	Michael Lima Soares	(82) 2122-7676 (82) 99981-1617 (Whatsapp)
53 ^a	Joaquim Gomes	Débora Mattos da Conceição	(82) 2122-7685 (82) 99192-3456 (WhatsApp)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

Maceió, 23 de abril de 2024.

Daniela Arroxellas de Albuquerque
Técnica judiciária – SMR

Luciana Wanderley Cavalcante Brêda
Analista judiciária - SMR

Ritha Manoella Fernandes de Melo Barros e Silva
Estagiária arquitetura – SMR

João Victor Mangueira Ferro
Estagiário arquitetura - SMR

SMR – Seção de Manutenção e Reparos – Fone: (82) 2122.7797
Av. Aristeu de Andrade, nº 377, 5º andar, Centro – CEP: 57.051-090 – Maceió-AL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2024.

Senhor Secretário de Administração (Senhoras gestoras),

De ordem, informo que na reunião realizada em 23 de abril de 2024, e cuja ata se encontra assinada (Ata CPPE 1490284), restou deliberado que:

h) Locação de toldos, conjuntos de delimitadores de filas e painéis divisórios - capital e interior (0000998-24.2024.6.02.8000): O novo termo de referência (1489940) foi aprovado, assim como foi aprovado o encaminhamento de instrução de contratação específica, em autos apartados, para a locação de toldos e de delimitadores de filas para uso nos cartórios eleitorais durante o período do final de cadastro de eleitores (29/04 a 08/05/2024).

Desse modo, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo SEI para continuidade da contratação, certo de que a Comissão já se debruçou sobre a temática e se manifestou acerca da obediência da logística definida.

Com atenção,



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE, Membro da Comissão**, em 25/04/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492082** e o código CRC **6DD7194D**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1492082v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2024.

À SEIC para continuidade dos atos de instrução com a maior brevidade possível.

À SMR para elaboração do DFD, considerando o disposto no art. 72, I, da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 25/04/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492230** e o código CRC **7A99E2ED**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1492230v1



OBJETO:

Registro de preços para serviços e aquisições relativas à eventos, visando atender às necessidades do TRE-AL.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Okalango Eventos Ltda

CNPJ: 32.626.778/0001-05

I.M.: 127618-6

I.E.: 27.173.265-2

Endereço: Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE
CEP:49090-023

Telefones: Sérgio (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423
Kwai (11) 94949 2004

E-mail: operacional@okalango.com / contato@okalango.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil (001)

Agência 1205-X

Conta Corrente: 31320-3

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: Kwai Dik Chun

Cargo: Diretor Administrativo

RNE: W048731-B

CPF: 064.408.018-30

Data de Nascimento: 23/02/1959

Endereço Residencial Completo: Rua Divinópolis 313, apto 132 – Vila Brasilina – São Paulo – SP – 04158 000

E-mail institucional: kwai@okalango.com

E-mail pessoal: dckwai@gmail.com

Telefone: (11) 5073 8110

Celular: (11) 94949 2004

**DESCRIÇÃO:**

Ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão Eletrônico em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

2

TABELA DE TOLDOS				
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	LOCAL	QUANTIDADE	PERÍODO FECHAMENTO DO CADASTRO
Fórum	Maceió	Fórum FEM	• 6 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
7ª	Coruripe	Rua C, 167, Conjunto Rubens Wanderley, Bairro Tércio Wanderley	• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
26ª	Marechal Deodoro	Praça em frente ao Cartório Eleitoral (Rua Capitão Bernardino Souto, Centro)	• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
40ª	Delmiro Gouveia	Cartório Eleitoral (Rua Vereador João Dantas Feitosa, n. 424 A/B. Centro)	• 4 unid. 3x3m	De 29/04 à 08/05/2024
40ª	Piranhas	Posto de Atendimento Definitivo – PAD (Rua Campo Grande, n. 60. Xingó)	• 2 unid. 5x5m	De 29/04 à 08/05/2024
45ª	Igaci	Cartório Eleitoral (Rua Juraci Tenório Cavalcante, 53, Centro)	• 2 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
50ª	Maravilha	Cartório Eleitoral (Rua Sete de Setembro, s/n, Centro)	• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024
53ª	Joaquim Gomes	Cartório Eleitoral (Praça Laurentino Gomes de Barros. 02. Centro)	• 1 unid. 3x3m	De 29/04 à 08/05/2024

TABELA QUANTITATIVA

QTD	LOCAL	ITEM	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ACIMA	TOLDO TIPO A (3X3)m	3X3	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
2	ACIMA	TOLDO TIPO B (5X5)m	5X5	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
11	ACIMA	TOLDO TIPO C (6X6)m	6X6	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00

VALOR TOTAL (trinta e dois mil e novecentos reais)	R\$ 32.900,00
---	----------------------

DECLARAÇÕES:



A licitante declara que:

- 3
- a) **Validade da proposta** é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;
- b) **Ciente das informações que constam no edital** recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório e que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.
- Possui disponibilidade de pessoal técnico especializado para a prestação do serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- Possui disponibilidade de equipamentos e utensílios considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.
- Entrega Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados nas ordens de serviço emitidas pelo setor competente da Contratante, ficando vedada a realização de quaisquer serviços não autorizados previamente através de ordem de serviço.
- c) **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente** Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico conforme o Edital;
- d) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** por intermédio de seu representante legal infra-assinado doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 6 do edital de licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 que:
- A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante em potencial quanto a participar ou não do referido certame;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- e) **Declaração dos Requisitos de Habilitação** atende aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002;
- f) **Declaração de Não Emprego de Menor** declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de



trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

- g) **Declaração dos Requisitos de Habilitação para ME-EPP** declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no pregão eletrônico, exceto quanto aos documentos afetos à regularidade fiscal, os quais serão apresentados por ocasião da ocorrência da hipótese prevista no § 1º, do art. 43, da LC nº 123 de 2006.”
- h) **Declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável** que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- i) **Impostos, tributos e custos** declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, aprovação dos projetos, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
- j) **Declaração de atendimento ao disposto no art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1999 Trabalho degradante** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) **Declaração de veracidade de documentos.**
Declaramos para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas/documentos apresentadas neste certame são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica, e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.
Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a DECLARANTE, interessada no processo de licitação acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.
- l) **Atestado de não Vistoria** a não realização da vistoria não embasará posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a nossa empresa assumir os ônus dos serviços decorrentes, caso sejamos a vencedora. Que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- m) **Declaração de Não-Parentesco** declara expressamente que não possui relação de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, com empregados, conselheiros ou dirigentes da entidade em questão do edital.



- n) **Declaração de reserva de cargos** que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- o) **Declaração de reserva de cargos** que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- p) **Inexistência de fato impeditivo** que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 em especial:
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- q) **Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- r) **Declaração da situação jurídica** DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.
- s) **Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados** em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o contratante, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/ contratada, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação. Por intermédio de seu representante legal infra-assinado doravante denominada licitante, para fins do disposto legal, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços.



Declaramos, que os preços são suficientes para a execução do objeto deste edital, não sendo cabível nenhuma solicitação de pagamento de despesas adicionais.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que a empresa atende plenamente aos requisitos técnicos/especificações constantes do edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo determinado no documento de convocação.

Possuímos certificado digital.

*O prazo de realização do objeto será conforme o Termo de Referência, contado a partir da assinatura do instrumento contratual.

DECLARAÇÕES:

6

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, para fins dispostos no Edital, que a empresa tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto da referida licitação, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Declaramos que nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com materiais, insumos, despesas com deslocamento, mão de obra, fretes, transporte, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como, quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico/financeiro.

A proposta deverá ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, insumos e demais custos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente

Declaro que a empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente, e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa não possui vínculo direto ou indireto com a Administração Pública, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.



DECLARAÇÕES DO EDITAL:

26.6.1 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26.6.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.6.3 - Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

26.6.4 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

26.6.5 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.6.6 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

26.6.7 - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

26.6.8 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.



GRUPO OKALANGO – CNPJ 32.626.778/0001-05 – IE 123.547.879.111 – IM 6.176.328-4

Aracaju, 24 de Abril de 2024.

Okalango Eventos Ltda.
CNPJ 32.626.778/0001-05
Kwai Dik Chun - Diretor Administrativo
CPF 064.408.018-30 – RNE W048731-B

8

ORÇAMENTO

Ao

TRE-AL

At. Ana Paula

Conforme solicitação, estamos enviando proposta comercial para locação do produto abaixo descrito, para sua análise.

ELEIÇÕES 2024:

05 – Tendias tensionadas branca medindo 3m x 3m com 2,40m de altura;

CADA – R\$ 2.500,00 / TOTAL - R\$ 12.500,00

02 – Tendias tensionadas branca medindo 5m x 5m com 2,40m de altura;

CADA – R\$ 2.500,00 / TOTAL - R\$ 5.000,00

11 – Tendias tensionadas branca medindo 6m x 6m com 2,40m de altura;

CADA – R\$ 2.500,00 / TOTAL - R\$ 27.500,00

VALOR TOTAL CONFORME PLANILHA APRESENTADA..... R\$ 45.000,00

Local de montagem:

CIDADES INFORMADAS NA PLANILHA

Condições de pagamento

A COMBINAR

Prazo de Pagamento

N/D

Prazo de entrega

MOBILIZAÇÃO - N/D

DESMOBILIZAÇÃO - N/D

Montagem:

A Montagem iniciará após a entrega da estrutura no pátio da contratante, onde a montagem será de aproximadamente 4 dias, considerando condições climáticas favoráveis.

Observações finais:

Utilizamos guindaste em nossa montagem e desmontagem incluso nesse contrato.

RZ Indústria Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 23.276.086/0001-85

82 3223 7350

atendimentosrz@gmail.com

Rua João Licio Marques, s/n - Prado
Maceio-AL, 57010-150



Não se inclui no presente orçamento a execução de obra como piso bases e fundações, instalações elétricas e/ou hidráulicas, plataformas elevatórias e outras.

Dispensa fundações, evitando assim qualquer tipo de impacto ambiental.

Frete, refeições e estadias inclusos nessa proposta;

Segurança por conta do cliente.

Atenciosamente,

Maceió-AL, 24.04.2024

Thales Cavalcante

RZ Indústria Comércio e Serviços LTDA-ME

CNPJ: 23.276.086/0001-85

82 3223 7350

atendimentosrz@gmail.com

Rua João Lício Marques, s/n - Prado
Maceio-AL, 57010-150



Maceió, 24 de Abril de 2024

**PARA: TRIBUNAL ELEITORAL DE ALAGOAS
EVENTO: CADASTRO DE ELEITORES
PERIODO: 29/04 A 08/05/2024
LOCAL: DIVERSOS MUNICIPIOS
ASSUNTO: LOCAÇÃO**

TABELA QUANTITATIVA RESUMIDA

www.conexao-al.com.br

Rua Melo Póvoas · 207 · Jaraguá · Maceió · Alagoas · CEP: 57022-230

Tel.: 82 3325 4596 · 3325 4264

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	LOCAL	QUANTIDADE TOLDOS	PERÍODO FECHAMENTO DO CADASTRO	VALOR
Fórum	Maceió	Fórum FEM	• 6 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024	R\$ 15.600,00
7 ^a	Coruripe	Rua C, 167, Conjunto Rubens Wanderley, Bairro Tércio Wanderley	• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024	R\$ 2.600,00
26 ^a	Marechal Deodoro	Praça em frente ao Cartório Eleitoral (Rua Capitão Bernardino Souto, Centro)	• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024	R\$ 2.600,00
40 ^a	Delmiro Gouveia	Cartório Eleitoral (Rua Vereador João Dantas Feitosa, n. 424 A/B. Centro)	• 4 unid. 3x3m	De 29/04 à 08/05/2024	R\$ 6.240,00
40 ^a	Piranhas	Posto de Atendimento Definitivo – PAD (Rua Campo Grande, n. 60. Xingó)	• 2 unid. 5x5m	De 29/04 à 08/05/2024	R\$ 3.900,00
45 ^a	Igaci	Cartório Eleitoral (Rua Juraci Tenório Cavalcante, 53, Centro)	• 2 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024	R\$ 5.200,00
50 ^a	Maravilha	Cartório Eleitoral (Rua Sete de Setembro, s/n, Centro)	• 1 unid. 6x6m	De 29/04 à 08/05/2024	R\$ 2.600,00
53 ^a	Joaquim Gomes	Cartório Eleitoral (Praça Laurentino Gomes de Barros. 02. Centro)	• 1 unid. 3x3m	De 29/04 à 08/05/2024	R\$1.560,00

CUSTOS:

O valor ajustado para locação dos bens móveis, montagem, desmontagem e assistência técnica durante o período do evento de **R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos Reais).**



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A combinar

Obs: Esclarecemos que os valores apresentados, não estão inclusos taxas tais como: consumo de energia, limpeza periódica, segurança, assim como a reserva e locação do espaço físico onde serão montados os referidos equipamentos o que será de total responsabilidade de V.S.

VALIDADE

Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Fórum Eleitoral de Maceió e dos Chefes dos Cartórios Eleitorais das 7^a, 26^a, 40^a, 45^a, 50^a e 53^a Zonas Eleitorais.

Responsável pela Demanda:

1. DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE
2. LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA

Matrícula:

1. Matrícula nº 3092R095
2. Matrícula nº 3092R170

E-mail:

smr@tre-al.jus.br

Telefone:

2121.7652

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Equipamentos de praxe para este período, visto a necessidade de uma infraestrutura complementar para melhor abrigar eleitores durante o período do final de cadastro de eleitores, onde aumenta demasiadamente a quantidade de pessoas que procuram os serviços dos cartórios eleitorais; a pretendida contratação visa atender às solicitações do administrador do Fórum Eleitoral de Maceió e dos Chefes dos Cartórios Eleitorais das 7^a, 26^a, 40^a, 45^a, 50^a e 53^a Zonas Eleitorais.

Os toldos/tendas: serão instalados nos locais indicados, para proporcionar acolhimento contra as

intempéries e assim proporcionar ao eleitores maior conforto.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

QUANTITATIVO, LOCAIS DE ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO, DATA/PERÍODO, vide tabela em anexo I (1491174).

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

29/04/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

GESTÃO : Daniela Arroxelas de Albuquerque e Luciana Wanderley cavalcante Breda

FISCALIZAÇÃO: Ver planilha em evento 1491174

Maceió, 25 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 25/04/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492299** e o código CRC **228B6CD9**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 18:11:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OKALANGO EVENTOS LTDA**
CNPJ: **32.626.778/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 32.626.778/0001-05

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTViZDhmZmNhZGJjMDBjN2ZjZDg0NzM5MjNmNzc4NzZiOTEyN2UwYzQ4YzJmMGVknjcxNDY1OTMxMGVhYjAyMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.626.778/0001-05 DUNS®: 920475566
Razão Social: OKALANGO EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO OKALANGO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/04/2024
Receita Municipal	Validade:	16/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 24/04/2024 18:09

1 de 1

CPF: 019.XXX.XXX-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência (1491133 e 1491174).

Tal demanda é decorrente de contratação inicialmente instruída por meio do processo Sei 0000998-24.2024.6.02.8000, tendo sido apartada por motivo de expiração de prazo hábil para contratação.

Vieram os autos para urgente instrução, em razão da emergência anunciada pelo Senhor Secretário de Administração, Despacho GSAD - 1492230.

Para tanto, solicitamos proposta atualizada aos fornecedores constantes daquele processo Sei, ajustada aos quantitativos atualmente demandados, obtendo-se o seguinte panorama:

Empresa	Valor
Okalango - 1492285	R\$ 32.900,00
RZ - 1492287	R\$ 45.000,00
Conexão - 1492289	R\$ 42.900,00

Desta forma, sugerimos, s.m.j, diante da emergência anunciada pela Secretaria de Administração, desde que devidamente autorizada por autoridade competente, a contratação direta da empresa OKALANGO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, cuja proposta foi devidamente analisada, com ciência manifestada pela unidade demandante (1492323), no montante total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), com fulcro no Art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

As certidões habilitatórias e a declaração de inexistência de prática de nepotismo constam do evento 1492300 e 1492338, respectivamente.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/04/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492303** e o código CRC **484A5274**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1492303v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2688 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR

INFORMO, que a proposta apresentada em evento 1492285 parece atender plenamente o objeto desta contratação.

Atento apenas, para que a empresa vencedora siga rigorosamente o que pontua o Termo de Referência 1491133.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 25/04/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492323** e o código CRC **4441E9B5**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1492323v3



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

Ao
TRE/AL

OBJETO: Locação de tendas

1

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Okalango Eventos Ltda
CNPJ: 32.626.778/0001-05
I.M.: 127618-6
I.E.: 27.173.265-2
Endereço: Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE
CEP:49090-023
Telefones: Sérgio (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423
Kwai (11) 94949 2004
E-mail: operacional@okalango.com / contato@okalango.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil (001) Agência 1205-X Conta Corrente: 31320-3

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: Kwai Dik Chun
Cargo: Diretor Administrativo
RNE: W048731-B **CPF:** 064.408.018-30
Data de Nascimento: 23/02/1959
Endereço Residencial Completo: Rua Divinópolis 313, apto 132 – Vila Brasilina – São Paulo – SP – 04158 000
E-mail institucional: kwai@okalango.com
E-mail pessoal: dckwai@gmail.com
Telefone: (11) 5073 8110 **Celular:** (11) 94949 2004

GRUPO OKALANGO - CNPJ 32.626.778/0001-05 - IE 123.547.879.111 - IM 6.176.328-4, situada na Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE, representada por seu sócio, Kwai Dik Chun, CPF nº 064.408.018-30 carteira de identidade nº W048731-B brasileiro(a), divorciado, com domicílio na Rua Divinópolis 313, apto 132 - Vila Brasilina - São Paulo - SP - 04158 000.

DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.



GRUPO OKALANGO – CNPJ 32.626.778/0001-05 – IE 123.547.879.111 – IM 6.176.328-4

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo: Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

2

Aracaju, 25 de abril de 2024.

Okalango Eventos Ltda.
CNPJ 32.626.778/0001-05

Kwai Dik Chun - Diretor Administrativo
CPF 064.408.018-30 – RNE W048731-B



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2024.

Em atenção ao Despacho SEIC (1492303), referente a contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência (1491133 e 1491174).

Encaminhado à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 25/04/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492366** e o código CRC **93F00331**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1492366v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2024.

Concluídos os atos relativos à instrução da pretendida contratação direta, conforme Despacho SEIC 1492303, elaborado pela Seção de Instrução de Contratações, remeto os autos à COFIN, para reserva de crédito.

À Diretoria-Geral, com vista à autorização da despesa, nos termos definidos em ata da CPPE, com prévia análise da AJ-DG, para análise de conformidade legal do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 25/04/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492379** e o código CRC **60530A8A**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1492379v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2024.

À Assessoria Jurídica para a análise reportada no
Despacho GSAD1492379.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 25/04/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492499** e o código CRC **DCA22AF9**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1492499v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Fórum Eleitoral de Maceió e dos Chefes dos Cartórios Eleitorais das 7ª, 26ª, 40ª, 45ª, 50ª e 53ª Zonas Eleitorais.

Responsável pela Demanda:

1. DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE
2. LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA

Matrícula:

1. Matrícula nº 3092R095
2. Matrícula nº 3092R170

E-mail:

smr@tre-al.jus.br

Telefone:

2121.7652

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Trata-se de contratação necessária cuja tramitação transcorria nos autos de nº 0000998-24.2024.6.02.8000, porém como assinalado nos eventos 1468211, 1484839, 1484932 e 1485072, a primeira etapa do serviço, objeto destes autos, foi apartada para efeito de efetivar a contratação a tempo de atender a demanda dos cartórios eleitorais conforme indicado na informação 2575 (1489389), elaborada em face do que definido em reunião da comissão Permanente de Planejamento de Eleições - CPPE, em cuja ata restou assim definido "***h) Locação de toldos, conjuntos de delimitadores de filas e painéis divisórios***"

- capital e interior (0000998-24.2024.6.02.8000): O novo termo de referência foi aprovado, assim como foi aprovado o encaminhamento de instrução de contratação específica, em autos apartados, para a locação de toldos e de delimitadores de filas para uso nos cartórios eleitorais durante o período do final de cadastro de eleitores (29/04 a 08/05/2024)." (doc. 1490284).

Dessa forma, em razão de atendimento da continuidade do serviço, considerando este período, visto a necessidade de uma infraestrutura complementar para melhor abrigar eleitores durante a etapa final de cadastro de eleitores, onde aumenta demasiadamente a quantidade de pessoas que procuram os serviços dos cartórios eleitorais; a pretendida contratação visa atender às solicitações do administrador do Fórum Eleitoral de Maceió e dos Chefes dos Cartórios Eleitorais das 7ª, 26ª, 40ª, 45ª, 50ª e 53ª Zonas Eleitorais.

Os toldos/tendas: serão instalados nos locais indicados, para proporcionar acolhimento contra as intempéries e assim proporcionar ao eleitores maior conforto.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

QUANTITATIVO, LOCAIS DE ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO, DATA/PERÍODO, vide tabela em anexo I (1491174).

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

29/04/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

GESTÃO : Daniela Arroxelas de Albuquerque e Luciana Wanderley cavalcante Breda

FISCALIZAÇÃO: Ver planilha em evento 1491174

Maceió, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 26/04/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 26/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492953** e o código CRC **8B957C6C**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Ao Secretário de Administração,

Encaminhamos documento de Formalização de Demanda - DFD 1492953 ajustado, conforme orientação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 26/04/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Analista Judiciário**, em 26/04/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493002** e o código CRC **946BD6E1**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1493002v1



PROCESSO : 0003521-09.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Dispensa de Licitação - Emergência - Toldos

Parecer nº 688 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Vieram os presentes autos a esta Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para fins de análise da proposição de contratação direta, por emergência, da empresa OKALANGO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, para prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência (1491133) e Planinha/Tabela (1491174), com arrimo no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com montante total de R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

2. DO PROCEDIMENTO

O procedimento teve início com o Memorando nº 530 (1491049), no Termo de Referência (1491133) e Planinha/Tabela (1491174).

Por conduto do Despacho CPPE 1492082 e do Despacho GSAD 1144767, foi direcionado o processo para a via da contratação direta.

, ancorado que foi na informação da área técnica (Despacho SMR 1144222), dando conta que a contratação é essencial para as Eleições de outubro próximo e não há tempo hábil para a realização de procedimento licitatório,

As certidões de regularidade da empresa encontram-se no evento 1492300 e declaração de inexistência da prática de nepotismo, evento 1492338.

Constam dos autos, também, os seguintes documentos:

- Proposta da empresa OKALANGO EVENTOS LTDA - 1492285.
- Pesquisa de preços realizada pela SEIC (1492303)
- Demonstrativo da existência de crédito - AUSENTE.

Por fim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à regularidade da contratação direta.

Eis o resumo dos fatos contidos nos autos. Ressalvadas as nuances técnicas e financeiras, passa-se a opinar quanto aos aspectos jurídicos, nos termos que seguem.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Feitas tais observações, cite-se o que dispõe o

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial."

O artigo 72, por sua vez, apregoa:

" Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição

do público em sítio eletrônico oficial."

As exigências instrutórias supra, com exceção da devida reserva orçamentária, que não consta formalmente do processo, foram atendidas e verificadas.

Vejamos então o posicionamento doutrinário acerca do tema, tratados ainda sob o espectro da Lei nº 8.666/1993 mas que, em essência, serve de substrato para o processo disposto na Lei nº 14.133/2021, tal como leciona Benedicto de Tolosa Filho, que sintetizando a temática, traz luzes sobre a situação apresentada, tal como consta no *site* da Editora

Zênite, contratada pela Justiça Eleitoral para prestação de serviços de consultoria no campo das licitações e contratos.

"DOCTRINA -329/182/ABR/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO EM EMERGÊNCIA OU EM CALAMIDADE PÚBLICA EMERGÊNCIA

A regra para as contratações do Poder Público é o planejamento, isto é, as obras, os serviços e bens são contratados obedecendo a um plano estabelecido, e, portanto, observando o princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar.

No entanto, nas várias atividades desenvolvidas pelo Poder Público podem ocorrer situações que demandem providências e medidas imediatas, derivadas de caso fortuito ou de força maior, evitando que ocorram prejuízos ou haja comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamento e bens em geral, públicos ou particulares.

A atuação da Administração deve ser imediata em regime de emergência real, impossibilitando que se observem os prazos legais decorrentes do procedimento licitatório, sob pena de omissão que pode gerar responsabilidade administrativa, civil e criminal."

No mesmo sentido, colhe-se no antedito site, o entendimento jurisprudencial do TCU:

"14755 - Contratação pública - Dispensa - Situação emergencial - Requisitos - TCU

Sobre a dispensa de licitação em razão de situação emergencial, o TCU deixou assente que "a própria lei elencou requisitos cumulativos a serem observados pelo administrador para enquadrar a situação fática à norma, a saber: a) deve o administrador demonstrar a urgência de atendimento da situação; b) limitar o objeto da contratação aos bens necessários para afastar o risco de prejuízo ou de comprometimento da segurança das pessoas e bens; c) no caso de parcelas de obras e serviços, o objeto deve ser concluído no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial ou calamitoso; e d) vedada à prorrogação dos contratos. (...) A ausência de quaisquer desses requisitos legais tem o condão de descaracterizar a situação emergencial. Esse é o intuito da lei. Por isso, a Administração deve agir de imediato, ou seja, deve ser realizada a contratação tão logo constatada a situação emergencial, pois, após algum tempo, podem ocorrer circunstâncias que transformem o que era emergência em passível de ser contratado por meio do procedimento licitatório normal". (Grifamos.) No mesmo sentido: Acórdãos nºs 2.190/2011, Plenário, e 4.458/2011, 2ª Câmara. (TCU, Acórdão nº 3.065/2012, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, DOU de 22.11.2012.)

10201 - Contratação pública - Dispensa - Urgência - Caracterização - Irrelevância dos motivos - Potencial para causar prejuízo ou comprometer a segurança - TCU

No entendimento do TCU, "a situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as

hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". De acordo com o Relator, "há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas". **Diante disso, a contratação emergencial ocorreria "em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação". Assim, "na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização".** Segundo o Relator, "a contratação emergencial se caracterizou, sobretudo, pela necessidade de não interrupção dos serviços de publicidade de utilidade pública", os quais, para ele, dizem respeito a uma área que "está relacionada com a divulgação de serviços que tenham como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar segmento ou toda a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, visando à melhoria em sua qualidade de vida". (Grifamos.) No mesmo sentido: Acórdão nº 1.599/2011, Plenário. (TCU, Acórdão nº 1.138/2011, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 11.05.2011.)

28623 - Contratação pública - Dispensa de licitação - Emergencial - Falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos públicos - Caracterização da urgência - Cabimento da contratação direta - Responsabilização do gestor pela omissão - TCU

O TCU constatou a ocorrência de dispensa indevida de licitação em sucessivas contratações emergenciais, decorrentes da falta de planejamento da Administração. O relator observou que "a equipe de auditoria apurou duas situações em que restou claramente demonstrada que a situação emergencial decorreu da falta de planejamento da administração, tendo em vista que já havia uma contratação emergencial anterior, para suprir carência de pessoal. Também houve o alerta da Procuradoria Jurídica à administração no sentido de que as situações eram previsíveis e não emergenciais". No entanto, relembrou o relator "o entendimento deste Tribunal, expresso no Acórdão 46/2002-Plenário, no sentido de que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorrer da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos, pois, a inércia do servidor, culposa ou dolosa, não pode vir em prejuízo de interesse público maior a ser tutelado pela Administração". **Isso porque, conforme ressaltou o julgador, "a situação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". Diante disso, consignou ser "necessário avaliar corretamente as responsabilidades dos gestores, de modo a segregar a conduta daqueles que concorreram para originar**

a situação emergencial e, eventualmente, de agentes que apenas atuaram para elidir o risco de dano". Acrescentou que "em todo caso, o gestor que dá causa a situação emergencial pode ser responsabilizado, em face de sua omissão quanto ao dever de agir a tempo, adotando as medidas cabíveis para a realização de um regular procedimento licitatório". Voltando-se para a situação concreta, concluiu que "o ponto fulcral da presente irregularidade não foi a contratação emergencial em si, mas a desídia da instância administrativa da [omissis] na adoção de providências visando a licitação dos serviços, de forma a evitar a situação de emergência". (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.122/2017, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 09.06.2017.)"

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, em face da situação que se apresenta, com todas as nuances acima delineadas, pode-se concluir que a contratação em foco é essencial e urgente para continuação dos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral, principalmente considerando a proximidade das Eleições 2024 e a demanda do final do alistamento eleitoral já para a próxima segunda-feira.

Sem , embargo, convém formalmente juntar ao presente processo a necessária reserva orçamentária.

Assim, diante da situação de dispensa verificada, uma vez cumprida a diligência supra, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, esta AJ-DG opina pela possibilidade da contratação da empresa OKALANGO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, para prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência (1491133) e Planilha/Tabela (1491174), com valor total para a avença de R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

De mais a mais, se for o caso, como determina o §6º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que seja avaliada e efetivada a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

À Secretaria de Administração, para saneamento processual relacionado à reserva orçamentária.

Em paralelo, frente à urgência demandada, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 26/04/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0 informando o código verificador **1493044** e o código CRC **F4FE75B9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

À SGO para efetuar a reserva orçamentária com a urgência que o caso requer, conforme Parecer 688/AJ-DG (1493044).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 26/04/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493045** e o código CRC **F75AFD41**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1493045v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação direta, por emergência, da empresa OKALANGO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, para prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias **29/04 e 08/05/2024**.

Com vista dos autos, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 688/2024 (1493044), após minudente análise, salientou a necessidade da juntada da reserva orçamentária, direcionando o processo à Secretaria de Administração para tal providência.

Opinou, ao final, após cumprida a diligência supra, pela possibilidade de contratação da empresa OKALANGO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, para prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência (1491133) e Planilha/Tabela (1491174), com valor total para a avença de R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Concluiu , o titular da AJ, com a seguinte recomendação:

"De mais a mais, se for o caso, como determina o §6º do art. 65 da Lei nº

14.133/2021, recomenda-se que seja avaliada e efetivada a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial."

Diante do exposto, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, esta Diretoria conclui os autos a Vossa Excelência para sugerir, com as vênias de estilo, a autorização da contratação direta da empresa mencionada.

Registro, por oportuno, que a diligência solicitada já está sendo tratada pela Secretaria de Administração, conforme Despacho GSAD1493045.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 26/04/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493073** e o código CRC **99D613BE**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1493073v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

À SAD (c/c Cofin)

Vieram os autos para a realização da reserva de crédito referente à prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência (1491133 e 1491174).

Cumprе ressaltar que já consta nos autos do proc. s e i 0000998-24.2024.6.02.8000 o Pré-empenho nº 99/2024 (1492352) no valor de R\$ 231.676,67, que poderá ser utilizado para a demanda em questão, uma vez que a reserva mencionada engloba os serviços indicados.

Não menos importante, sugerimos a juntada do respectivo processo ao principal.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 26/04/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS**, **Técnico Judiciário**, em 26/04/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493157** e o código CRC **04F1F636**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1493157v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trj.al.jus.br>

PROCESSO : 0003521-09.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Celebração. Contratação Direta. Emergência. Empresa OKALANGO EVENTOS LTDA.

Decisão nº 2177 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de proposição para contratação contratação direta, por emergência, da empresa OKALANGO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, para prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias **29/04 e 08/05/2024**.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 688/2024 (1493044), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, III, da Lei nº 14.133/21 conforme especificações constantes do Termo de Referência (1491133) e Planilha/Tabela (1491174).

Por conduto da conclusão (1493073), o Senhor Diretor-Geral, sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** contratação da Empresa **OKALANGO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, para prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024, com arrimo no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, tendentes à efetivação da presente decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 26/04/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493172** e o código CRC **71ECD6AF**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1493172v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Diante da Decisão 2177, 1493172, encaminho os presentes autos:

a) à SEIC, para os devidos registros e encaminhamento, à contratada, da decisão que autoriza a contratação em tela, para que a mesma possa ir se organizando junto aos cartórios, tendo em vista que o início da execução contratual é o dia 29/04, próxima segunda-feira;

b) à COFIN, para emissão da competente Nota de Empenho;

c) à Seção de Manutenção e Reparos e à Seção de Administração de Prédios e Veículos, para ciência e providências que entender necessárias;

d) ao Fórum Eleitoral e aos Cartórios da 7ª, 26ª, 40ª, 45ª, 50ª e 53ª Zonas Eleitorais, bem como ao Posto de Atendimento de Piranhas, para ciência.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 26/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



1493380 e o código CRC **58240766**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1493380v1

Data de Envio:

26/04/2024 16:21:55

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

operacional@okalango.com

contato@okalango.com

Assunto:

Autorização de contratação TRE-AL

Mensagem:

Prezados,

Segue decisão da Presidência deste órgão que autorizou a contratação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

Anexos:

Decisao_1493172.html

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 70011 - 20/2024



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0003521-09.2024.6.02.8000	Dispensa de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Trata-se de contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de locação de toldos/tendas para atender à demanda no período do final de cadastro de eleitores, entre os dias 29/04 e 08/05/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência

Id contratação PNCP

[00509018000113-1-001030/2024](#)



1. Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/T...
Código: 17809
[<apêndice>](#)

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): [R\\$ 32.900,0000](#)
Situação: Homologado

Detalhes Locais de Entrega Resultado

CPF/CNPJ/DUNS/TIN	Nome/Razão social	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS L.	1	R\$ 32.900,0000	R\$ 32.900,00	Informado

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
TR.pdf	Termo de Referência	27/04/2024	1615,236 KB	
Decisao.pdf	Outros	27/04/2024	436,676 KB	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
019.413.874-70	LISIANA TEIXEIRA CINTRA	Responsável pela divulgação
111.269.144-87	ALCIDES GUSMAO DA SILVA	Autoridade competente
676.998.044-49	MAURICIO DE OMENA SOUZA	Responsável pela contratação direta



Acesso à
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de abril de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao disposto no evento 1493380, depois da divulgação da Dispensa nº 20/2024 (1493458).

Após, devem os autos retornarem a esta Seção para remessa da nota de empenho à contratada e publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 27/04/2024, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493459** e o código CRC **6AE64B7E**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1493459v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2024.

Acuso ciência do Despacho 1493380, com a finalidade de apoio para os serviços de instalação do toldos/tendas.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 28/04/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493506** e o código CRC **543707B6**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1493506v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2733 - TRE-AL/7ª ZE

Ao tempo em que acuso ciência do despacho GSAD (1493380), informo que o referido toldo foi instalado nesta unidade cartorária, na tarde do último domingo, em 28/04/2024.

Coruripe, datado e assinado eletronicamente.

THAÍS LOUISSE ACIOLI BARROS

Chefe de Cartório da 7ª ZE/AL de Coruripe



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS LOUISSE ACIOLI BARROS, Chefe de Cartório**, em 29/04/2024, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493545** e o código CRC **5FBE7B3A**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1493545v2



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.626.778/0001-05

Nome/Contribuinte: OKALANGO EVENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/06/2024

Emitida às 10:26:19 do dia 09/04/2024

Código de controle da certidão: 6C95-A23F-2161-4E4E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 278/2024

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 29/04/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493731** e o código CRC **27C69D88**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2751 - TRE-AL/26ª ZE

Acuso ciência do despacho GSAD (1493380), e informo que foi instalado um (01) toldo (6x6) nesta unidade cartorária, na tarde do último domingo, em 28/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY DANUSA CORDEIRO DÓRIA, Chefe de Cartório**, em 29/04/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494044** e o código CRC **2A4F0583**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1494044v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1493731), registro minha assinatura no empenho 2024NE278, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Concomitante, à SEIC em cumprimento ao despacho de Id nº (1493459)

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 29/04/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494057** e o código CRC **DD0F96FA**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1494057v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2759 - TRE-AL/50ª ZE

Ao tempo em que acuso ciência do despacho GSAD (1493380), informo que foi DISPENSADA a instalação do referido toldo, em virtude de terem sido fornecidas duas tendas suficientes para a demanda de atendimento do cartório eleitoral.

Maravilha-AL, datado e assinado eletronicamente.

Yuri Anísio Gonçalves
Chefe de Cartório da 50ª ZE/AL de Maravilha



Documento assinado eletronicamente por **YURI ANÍSIO GONÇALVES, Técnico Judiciário**, em 29/04/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494282** e o código CRC **A865B0A8**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1494282v2

Data e hora da consulta: 29/04/2024 19:19
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	278

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	1000000000	339039	70277	FUN LOCMAQ1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/04/2024	Ordinário	0003521-09.2024.6.02	0,0000	32.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS LTDA	49090-023
Endereço	UF	Telefone
HERBERT JOSE DE SOUZA 571 JARDIM CENTENARIO	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
158	DISPENSA DE LICITACAO	-	VIII	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	75	-	VIII	-

Descrição

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS/TENDAS PARA ATENDER À DEMANDA NO PERÍODO DO FINAL DE CADASTRO DE ELEITORES, ENTRE OS DIAS 29/04 E 08/05/2024. PROPOSTA COMERCIAL (1492285). DECISÃO Nº 2177 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1493172). SEI 0003521-09.2024.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001106000202024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/04/2024 19:19:21	Alteração

Data e hora da consulta: 29/04/2024 19:19

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	32.900,00

Subelemento 14 - LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca	32.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/04/2024	Inclusão	1,00000	32.900,0000	32.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

29/04/2024 19:19:21

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

29/04/2024 15:13:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/04/2024 19:19:21	Alteração



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2024.

À SEIC/SLC, para eventuais registros e remessa da nota de empenho à contratada.

Ciência à SMR, para acompanhamento por parte das gestoras designadas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 29/04/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494475** e o código CRC **B61A051E**.

0003521-09.2024.6.02.8000

1494475v1